

**PROPOSTA DE PREÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - 2026**

TIPO DE POSTO	QTD. POSTOS	EFETIVO	VALOR POR EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilante Armado Diurno - 12h x 36h	3	6	6,352.00	12,704.00	38,112.00	457,344.00
Vigilante Armado Noturno - 12h x 36h	3	6	6,887.11	13,774.22	41,322.66	495,871.92
Vigilante Armado Diurno - 12h x 36h - Motorizado	2	4	6,935.27	13,870.54	27,741.08	332,892.96
Vigilante Armado Noturno - 12h x 36h - Motorizado	2	4	7,469.92	14,939.84	29,879.68	358,556.16
Vigilante Diurno - 12h x 36h - Desarmado	1	2	6,310.31	12,620.62	12,620.62	151,447.44
Vigilante Noturno - 12h x 36h - Desarmado	1	2	6,800.75	13,601.50	13,601.50	163,218.00
Vigilante Supervisor - 44h - Desarmado	1	1	7,595.60	7,595.60	7,595.60	91,147.20
	<b>13</b>	<b>25</b>			<b>170,873.14</b>	<b>2,050,477.68</b>

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Município:			
UF:			
Data de emissão:			
Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)			
A - Data de apresentação da proposta (diâmetro):		Jardim - Goiás	
B - Referência:		CCT - 000000000000	
C - Ano de Análise, Contratação ou Encerramento:		19	
D - Número de meses de execução contratual:		12	
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total e Custo Unitário por Unidade de Medida
Vigilante Armado 12x24 Noturno		Posto	3 (3 vigilantes por posto) 5173,30
Classificação Brasileira de Ocupações			
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para			
1. MÓDULOS			
Módulo de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
Tipo de Serviço (descreva serviço com características distintas)		Vigilância	
Classificação Brasileira de Ocupações		RJ 2.120.00	
Sistema Normativo de Categoria Profissional		Vigilante	
Indicador Profissional/Qualificação e Exigências Contratuais		100% x 100%	
Indicador de Especialização/Qualificação		CCT - 000000000000	
Número de Registro do Dissaboramento/Condição no TCM		100% x 100%	
Data base de categoria (diâmetro)		10 de dezembro de 2008	
Nota 1: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1 - Composição da Remuneração		%	VALOR (R\$)
A - Salário Base (salário teórico - parágrafo terceiro, item 1º do CCT)		30,00%	2.130,00
B - Adicional Insalubridade (coluna décima do CCT)		-	0,00
C - Adicional Insalubridade (coluna décima do CCT)		-	0,00
D - Adicional Noturno		20,00%	1.034,64
E - Outros (especificar)		-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			3.164,64
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação de serviços no período de 12 meses.			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A - 13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	263,10
B - Adicional de Férias		2,78%	87,00
C - Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		11,11%	350,00
D - Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		3,33%	105,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		15,45%	485,10
Nota 1: O adicional de férias previsto no Submódulo 2.1 compreende a 1/3 (um terço) da remuneração que aos seus vencidos (isto é, 12 (doze) salários) conforme Nota 1, acima.			
Nota 2: Não se inclui adicional de férias de 30 dias de gozo de serviço no valor entre 0,75% até 6%, a depender do tempo de sua atuação (INST 7 e AP7).			
Nota 3: Essas parcelas incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		%	VALOR (R\$)
A - INSS		20,00%	633,87
B - Seguro-Educação		-	0,00
C - SAT		1,60%	49,20
D - SESC ou SEB		-	0,00
E - SENAI, SENAC		1,60%	49,20
F - SERRAS		0,20%	6,19
G - INFRRA		0,20%	6,19
H - FORT		0,20%	6,19
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,35%	1.065,73
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: Não se inclui adicional de férias de 30 dias de gozo de serviço no valor entre 0,75% até 6%, a depender do tempo de sua atuação (INST 7 e AP7).			
Nota 3: Essas parcelas incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3 Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A - Transporte (descontado e/ou passagens diárias e/ou passagem diárias x valor da passagem)		-	120,00
A1 - Custo do vale-transporte para a empresa		-	120,00
A2 - Partilhação do trabalhador no custo (coluna décima do CCT)		-	0,00
B - Auxílio-Reforma/Aposentadoria (coluna décima do CCT)		-	0,00
B1 - Custo do auxílio-reforma/aposentadoria para a empresa		-	0,00
B2 - Partilhação do trabalhador no custo (coluna décima do CCT)		-	44,63
C - Assistência Médica e Familiar		-	0,00
C1 - Custo assistencial médico e familiar para a empresa		-	0,00
C2 - Partilhação do trabalhador no custo		-	0,00
D - Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores (coluna décima do CCT)		-	16,00
E - Plano Saúde		-	16,00
F - Seguro de vida, invalidez e funeral (valor aplicado no contrato de vigência)		-	7,00
G - Custo por assistência		-	0,00
H - Prêmio Assistência		-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			187,00
Nota 1: O valor estimado deverá ser o custo real do benefício oferecido a valor convencionalmente pelo mercado.			
Nota 2: Descontar a previsão dos benefícios constantes em Acórdão, Convênio e Dissídio Coletivos de Trabalho e observar-se o disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		-	485,10
B - GPS, FGTS e outras contribuições		-	1.065,73
C - Benefícios Mensais e Diários		-	187,00
TOTAL DO MÓDULO 2			2.647,83
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3 - Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
A - Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 3% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDCC)		0,42%	12,33
B - Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (3% x 0,42%)		0,02%	0,50
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)		0,17%	5,13
D - Incidência de multa rescisória sobre o Aviso Prévio Indenizado (3% x 0,42%)		0,01%	0,25
E - Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Indenizado (10,3% x 1,34%)		0,68%	20,43
F - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (3% x 0,42%)		0,01%	0,25
TOTAL MÓDULO 3		1,31%	23,89
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que compõem o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo reposicionamento, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as legislações estabelecidas na legislação.			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausência Legal			
4.1 Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias (1/3*100)		0,33%	251,49
B - Substituto na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 200/12*100 = 0,16%)		0,16%	10,20
C - Substituto na cobertura de Ausências por acidente (temporária - 15 dias por acidente - 15/100 = 0,15%)		0,15%	10,20
D - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatutário - 15% por ano - 500/12*15% = 0,62%)		0,62%	46,80
E - Incidência de 0,75% de adicional - 1000/12*0,75% = 0,62%		0,62%	46,80
F - Substituto na cobertura de Ausências por acidente de trabalho (Ministério de Previdência Reformado - 20/12)		0,17%	10,20
G - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,93%	297,77
Submódulo 4.2 - Substituto na Intemperança			
4.2 Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A - Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		-	0,00
B - Intemperança pelo repouso refrigerado		0,60%	281,89
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			281,89
Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
A - Substituto nas ausências legais		-	297,77
B - Substituto na intemperança		-	281,89
TOTAL DO MÓDULO 4			579,66
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5 - Insumos Diversos		%	VALOR (R\$)
A - EPI		-	0,00
B - EPI		-	0,00
C - Equipamentos		-	45,20
D - Outros (especificar)		-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			45,20
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A - Custos Indiretos		2,25%	166,77
B - Impostos		5,25%	397,27
C - Tributos		-	0,00
C.1 - Tributos Federais		-	0,00
C.1.1 - IRPJ		0,65%	38,30
C.1.2 - IPTU		0,00%	0,00
C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	0,00
C.2.1 - Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	0,00
C.2.2 - Tributos Municipais - ISS		4,00%	297,27
TOTAL DO MÓDULO 6		13,94%	875,89
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Módulo de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			3.164,64
B - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			2.647,83
C - MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			23,89
D - MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			579,66
E - MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			45,20
F - MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			875,89
TOTAL MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6			6.897,11
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			6.897,11
VALOR TOTAL MENSAL POR PONTO			13.794,22

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	
Licitação Nº	
Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A) Data de apresentação da proposta (diar/mês/ano):	
B) Município/UF:	Jabot - Ceará
C) Ano do Acordo, Convenção ou Disacordo Coletivo:	CCT - 60009895/2025
D) Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Armado 12x36 Diurno	Posto	3 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual		VALOR (R\$)
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1) Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		vigilante
2) Classificação Brasileira de Ocupações		
3) Salário Nominal da Categoria Profissional		R\$ 2.120,00
4) Empresa profissional (prestadora e executora contratada)		YOLITECH
5) Sindicato do Disacordo/Convenção Coletiva		
6) Número de Registro do Disacordo/Convenção Coletiva no TEM		BRNTV X SINDESP
7) Data base da categoria (diar/mês/ano)		01/03/2025
		12 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A) Salário Base (cláusula terceira, parágrafo terceiro, item "3" da CCT)		2.120,00
B) Adicional Periculosidade (cláusula oitava da CCT)	30,00%	636,00
C) Adicional Insalubridade		0,00
D) Adicional Noturno		0,00
E) Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.756,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
2.1) 13º (décimo terceiro) Salário		279,67
B) Adicional de Férias	8,33%	79,56
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>11,11%</b>	<b>306,23</b>
C) Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,52%	108,10
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>15,63%</b>	<b>414,32</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 9.066, de 25 de junho de 1995, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.  
 Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo da Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A) INSS	20,00%	551,20
B) Salário Educação	2,50%	68,90
C) SAT	1,50%	41,34
D) SEEG ou SEFI	1,50%	41,34
E) SENAI/SENAC	1,00%	27,56
F) SENBAP	0,80%	21,65
G) RCTPA	0,20%	5,41
H) FGTS	8,00%	220,48
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>35,50%</b>	<b>975,87</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT ou RAT ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade (RAT x FAP)

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A) Transporte (dias trabalhados x nº passageiro diários x valor da passagem)	-	129,00
A.1) Custo do vale-transporte para a empresa	-	129,00
A.2) Participação do trabalhador no custo (cláusula décima da CCT)	-	0,00
B) Auxílio-Refeição/Alimentação (cláusula terceira, parágrafo primeiro da CCT)	-	529,00
B.1) Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	460,88
B.2) Participação do trabalhador no custo (cláusula nona, parágrafo segundo da CCT)	-	68,12
C) Assistência Médica e Familiar	-	0,00
C.1) Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
C.2) Participação do trabalhador no custo	-	0,00
D) Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores (cláusula décima quarta da CCT)	-	16,00
E) Auxílio Creche	-	0,00
F) Seguro de vida, invalidez e funeral	-	18,14
G) Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00
H) Previd. Assistida	-	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>822,00</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Disacordos Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	%	VALOR (R\$)
A) 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	414,32
B) GPS, FGTS e outras contribuições	-	975,87
C) Benefícios Mensais e Diários	-	822,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>1.209,19</b>

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
A) Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05*1000=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do		0,42%	11,48
B) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)		0,33%	0,93
C) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)		0,17%	4,69
D) Aviso Prévio (Estimativa) (redução de 7 dias/mês de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = (7/30)/12*100=1,944% (Ac. 3008/2010-TCU art. 9º, XIV)		1,94%	53,47
E) Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (8% x 1,94%)		0,88%	23,87
F) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,83%	105,55
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>7,83%</b>	<b>194,98</b>

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contêm o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A) Substituto na cobertura de Férias (112*100)		8,33%	229,67
B) Substituto na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 230/12*100 = 0,56%)		0,56%	15,31
C) Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas mensais rubrica - 2,96/12*30*100 = 0,82%)		0,82%	22,69
D) Substituto na cobertura de Licença-Prêmio (estatística IBGE = 1,5% por ano - 3/20/12*1,5% = 0,02%)		0,02%	0,57
E) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidental - 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%)		0,03%	0,90
F) Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadores - 2%/12 = 0,17%)		0,17%	4,59
G) Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>9,93%</b>	<b>273,61</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrapassada

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrapassada		%	VALOR (R\$)
A) Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
B) Indenização pelo repouso intrapassada		6,98%	281,86
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>6,98%</b>	<b>281,86</b>

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A) Substituto nas Ausências Legais	-	273,61
B) Substituto na Intrapassada	-	281,86
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>555,47</b>

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Módulo 5 - Insumos Diversos		%	VALOR (R\$)
A) Uniformes (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)			61,42
B) EPI			15,92
C) Equipamentos			45,20
D) Outros (especificar)			0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>122,53</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A) Custos Indiretos		2,34%	129,81
B) Lucro		3,50%	198,39
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1) Tributos Federais (especificar)			
C.1.1) IPI		0,65%	36,00
C.1.2) COFINS		3,00%	166,15
C.2) Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	0,00
C.3) Tributos Municipais (especificar)		4,00%	214,98
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>13,49%</b>	<b>784,42</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o p

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
A) MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.756,00
B) MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.209,19
C) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		194,98
D) MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		555,47
E) MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		122,53
F) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		838,18
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>6.352,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>		<b>12.704,00</b>

=H441\*H40  
=H442\*H40

=SUM(H40:H44)

#NAME?

=H544\*H545  
=SUM(S2:H54)  
=H56\*H55

=H65\*(H545)  
=H66\*(H545)  
=H67\*(H545)  
=H68\*(H545)  
=H69\*(H545)  
=H70\*(H545)  
=H71\*(H545)  
=H72\*(H545)  
=SUM(B5:H72)

=15^2\*4.3 129  
=(B11\*B3) 1.8  
=(S540/1.06) 127.2  
=(S54-86) 480.375  
=(0.085\*84) 44.625  
0  
0  
16.62  
0  
18.14  
7.069696967  
=I82+I85+I88+I90+I91+I92+ 599.0416667

=I57  
=I73  
=I85  
=SUM(I57:I73+I85)

=H1109\*H545  
=H1110\*H545  
=H1111\*H545  
=H1112\*H545  
=H1113\*H545  
=H1114\*H545  
=SUM(H1109:H1114)

=H1123\*H545 8.33%  
=H1124\*H545 0.56%  
=H1125\*H545 0.82%  
=H1126\*H545 0.02%  
=H1127\*H545 0.03%  
=H1128\*H545 0.17%  
=H1129\*H545 3.25%  
=H1130\*H545

=H1134\*H545  
=(SUM(H40:H41)/220)^1.5^30/2  
=(H45/220^1.5)^30/2

=I130  
=I136  
=SUM(I140:I141)

=Uniforme-Equipamento-EPI\_VigilanteES14  
=Uniforme-Equipamento-EPI\_VigilanteES25  
=Uniforme-Equipamento-EPI\_VigilanteBS17  
=SUM(I146:I149)

=H1156\*H176  
=H1157\*(H156+H176)

=H1163\*H176  
=H1163\*H176  
=SUM(H156:H163)

=I45  
=I105  
=I115  
=I142  
=I150  
=SUM(H171:H175)  
=I164  
=TRUNC(((H176+H156+H157)\*(1-SUM(H159:H163))))













ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS											
<p>Nome: _____            Nº: _____            Via: 1803/2025 de 09:30 horas (Aviação de Brasília)</p>											
<b>Discriminação dos Serviços (Dados Relevantes à Contratação)</b>											
a) Esfera de prestação de serviços (obrigatoriedade)		geral - Outros									
b) Município(s)		CET - GOIÁS/GOIÁS/2025									
c) Tipo de Acordo, Convenção ou Disposto Continuo		Termo de preço de execução contratual									
<p><b>Identificação do Serviço</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Serviço</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)</th> <th>Classificação Brasileira de Ocupações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Vigilante Armação Mecânica</td> <td>Diurno</td> <td>2 (2 vigilantes por posto)</td> <td>5173-30</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota 1 - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.            Nota 2 - As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que impliquem em dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratação para com a Administração.</p>				Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações	Vigilante Armação Mecânica	Diurno	2 (2 vigilantes por posto)	5173-30
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações								
Vigilante Armação Mecânica	Diurno	2 (2 vigilantes por posto)	5173-30								
<b>Módulo 00</b>											
<b>Módulo 01 - Não de obra vinculada à execução contratual</b>											
<b>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</b>											
1) Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vigilância									
2) Características Específicas de Ocupação											
3) Ensino, Nomenclatura da Categoria Profissional		Nº 2 120 00									
4) Descrição funcional, competências e atividades contratual		Vigilância									
5) Sindicato de Classe/Convenção Coletiva		SINVI e SINDSEP									
6) Número de Registro de Emprego/Convenção Coletiva no TRM		017 - convenção									
7) Data base da categoria (obrigatoriedade)		01/01/2008 a 31/12/2025									
<p>Nota 1 - Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.            Nota 2 - A planilha será calculada considerando o valor mensal de emprego.</p>											
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	Salário Base (de acordo com o Regulamento Interno, item 4.º de CCT)		2.320,00								
B	Adicional Parcelado (de acordo com o CCT)	30,00%	696,00								
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00								
D	Adicional Noturno	20,00%	0,00								
E	Outros (especificar)		0,00								
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>2.786,00</b>								
<p>Nota 1 - O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p>											
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>											
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	232,87								
B	Adicional de Férias	2,78%	78,00								
C	Subtotal Submódulo 2.1	11,11%	310,87								
D	Provisões Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,92%	108,13								
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>419,00</b>								
<p>Nota 1 - Com a planilha de custos e formação de preços é calculado mensalmente, proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.            Nota 2 - O adicional de férias previsto no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que foi paga por 12 (doze) meses.            Nota 3 - Levando em consideração o vigência contratual prevista no art. 6º da Lei nº 8.080, de 25 de Junho de 1995, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Essa rubrica, quando de programação contratual, tem-se como não retribuível.</p>											
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	GPS	20,00%	557,20								
B	Salário Educação	2,50%	69,65								
C	INSS	1,00%	27,86								
D	SRPC ou SEFI	1,50%	41,79								
E	SEBRAE, SENAR, SENAI	1,00%	27,86								
F	SEBRAE	0,50%	13,93								
G	SRPC	0,20%	5,57								
H	OUTROS	0,00%	0,00								
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>673,87</b>								
<p>Nota 1 - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.            Nota 2 - O valor do INSS depende e depende do grau de tempo de serviço e varia entre 0,5% até 8%, a depender do risco de sua atividade (RAT e FAP).            Nota 3 - Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1</p>											
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	Transporte (dos trabalhadores e/ou passageiros, diárias e valor de passagens)	-	179,00								
B	Alimentação (dos trabalhadores e/ou passageiros)	-	149,00								
A.1	Custo do não-transporte e alimentação	-	149,00								
A.2	Participação do trabalhador no custeio (rubrica dentro de CCT)	-	0,00								
B.1	Alimentação (diária) (rubrica dentro de CCT)	-	149,00								
B.2	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	0,00								
C.1	Participação do trabalhador no custeio (rubrica dentro de CCT)	-	0,00								
C.2	Custo com alimentação familiar para o empregado	-	0,00								
D	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
E	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
F	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
G	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
H	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
I	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
J	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
K	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
L	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
M	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
N	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
O	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
P	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
Q	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
R	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
S	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
T	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
U	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
V	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
W	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
X	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
Y	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
Z	Aluguel de imóvel (residência e familiar)	-	0,00								
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>328,00</b>								
<p>Nota 1 - O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).            Nota 2 - Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa</p>											
<b>Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	419,00								
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	673,87								
C	Benefícios Mensais e Diários	-	328,00								
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>1.420,87</b>								
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	Provisão para Rescisão	0,42%	114,80								
B	Reserva-Previdenciária (Estimativa de 5% das funcionalidades definidas conforme manual do MP-CO) - Cálculo: (1142/27)0,05*100=4,2% Conforme Súmula 473 do STJ	0,42%	114,80								
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (16% x 0,42%)	0,17%	4,49								
D	Reserva-Previdenciária (Estimativa de 5% das funcionalidades definidas conforme manual do MP-CO) - Cálculo: (1142/27)0,05*100=4,2% Conforme Súmula 473 do STJ	0,42%	114,80								
E	Provisões de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Indenizado (15,3% x 1,04%)	0,06%	18,87								
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	42,80								
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>			<b>296,86</b>								
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>											
<p>Nota 1 - Os dias que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dois trabalhadores pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.</p>											
<b>Submódulo 4.1 - Substituto Ausente Legal</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A.1	Ausências Legais										
A	Substituição na cobertura de Férias (1/3*100)	0,33%	229,51								
B	Substituição na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 2/30*12*100 = 0,80%)	0,80%	531,31								
C	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas legais rúbrica - 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	228,66								
D	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas legais rúbrica - 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	228,66								
E	Substituição na cobertura de Ausências por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% de acidentes - 0,78/100*100 = 0,78%)	0,78%	50,93								
F	Substituição na cobertura de Abastecimento Maternidade (BRF estatística 2% trabalhadoras - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,69								
G	Substituição na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00								
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>1.025,11</b>								
<b>Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	Substituto na cobertura de intervalo para refeição ou alimentação	0,00%	0,00								
B	Substituto para reposição intencional	0,00%	0,00								
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>0,00</b>								
<b>Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	1.025,11								
B	Substituto na Integridade	-	0,00								
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			<b>1.025,11</b>								
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	Uniformes (a fim uniforme anual, conforme situação quinzenal/quinze dias)		74,58								
B	EPPI		15,80								
C	Equipamentos		6,50								
D	Motocicleta e manutenção		154,24								
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>251,12</b>								
<p>Nota: Valores mensais por empregado.</p>											
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>											
		%	VALOR (R\$)								
A	Custos Indiretos		344,71								
B	Lucro	5,10%	313,72								
C	TRIBUTOS										
C.1	Tributos Federais		37,38								
C.1.1	IRPJ	3,00%	172,30								
C.1.2	COSIPIS	0,00%	0,00								
C.1.3	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00								
C.2	Tributos Municipais - IR	0,00%	0,00								
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>678,43</b>								
<p>Nota 1 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.            Nota 2 - O valor referente a tributos e demais aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>											
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>											
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>VALOR (R\$)</b>								
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.786,00								
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.420,87								
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		296,86								
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		1.025,11								
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		251,12								
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.748,20								
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>6.932,27</b>								
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>			<b>13.864,54</b>								

















ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<p>Nome: _____            Nº: _____            Via: _____ às _____ horas (Rodovia de Brasília)</p>			
<b>Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)</b>			
a) Tipo de contratação do projeto (determinado)		Ror - Onda	
b) Município(s)		COT - GOIÁS/GOIÁS/GOIÁS	
c) Tipo de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		Tercos de meses de renovação contratual	
<b>Identificação do Serviço</b>			
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)</b>	<b>Classificação Brasileira de Ocupações</b>
Atividade Técnica: Técnico	Posto	2 (2 vigílias por posto)	5173-30
<p>Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que exijam a dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratado para com a Administração.</p>			
<b>1. MÓDULO 1</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>			
<b>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</b>			
1) Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			Vigilância
2) Descrição: Estágio de Oculista			
3) Instituto Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.120,00
4) Descrição de Função: Oculista - Especialista em Oftalmologia			Teóricas
5) Instituto de Dissídio/Convenção Coletiva			INVTU 3 SINDICAT
6) Número de Registro no Ministério do Trabalho (Código no "RIS")			001 - COOPERATIVAS
7) Data base da categoria (data referência)			01-10-2008 a 31-10-2008
<p>Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.</p> <p>Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal de emprego.</p>			
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) Composição da remuneração (salário, gratificação, parcela "in" de CC)1		2.120,00	
B) Adicional Função (de acordo com a CC)	30,00%	636,00	
C) Adicional Insalubridade	0,00%	0,00	
D) Adicional Noturno	20,00%	424,00	
E) Outros (especificar)		0,00	
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>3.280,00</b>	
<p>Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p>			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		351,50	
B) Adicional de Férias	8,33%	272,67	
C) Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	11,11%	364,89	
D) Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,00%	118,41	
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>16,93%</b>	<b>453,87</b>	
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias sobre o Submódulo 2.1 compreende a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é devido por 12 (doze) meses.</p> <p>Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 3º da Lei nº 8.086, de 23 de junho de 1990, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não recuperável.</p>			
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) INSS	10,00%	328,00	
B) Seguro-Educado	2,50%	79,00	
C) SAT	1,00%	32,80	
D) SES ou SEB	1,50%	49,20	
E) SENAC - SENAC	1,00%	32,80	
F) SINDICAT	0,00%	0,00	
G) INCTA	0,20%	6,56	
H) OUTROS	0,00%	0,00	
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>16,30%</b>	<b>1.069,76</b>	
<p>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2: O SAT ou SEB (Acidente e Benefício do grau de incapacidade) não se aplica a valor entre 0,5% até 5%, a depender do risco da sua atividade (RAT e FAP).</p> <p>Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.</p>			
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) Passagem (para trabalhadores e/ou passageiros diários a valor de passagem)	-	120,00	
B) Custo do vale-transporte (para empresa)	-	1,88	
A.1) Participação do trabalhador no custeio (rubrica dentro de CC)	-	127,20	
B) Custo Reposto/Integrado (custos referentes ao período inferior ao CC)	-	252,00	
A.1) Custo do auxílio-reembolso/indenização para a empresa	-	489,38	
A.2) Reembolso de despesas de custeio (diárias, taxa, passagem segundo de CC)	-	4,00	
C) Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
D) Custo de assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
A.2) Participação do trabalhador no custeio	-	489,38	
E) Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores (rubrica dentro de CC)	-	0,00	
F) Auxílio doença	-	0,00	
G) Seguro de vida, invalidez e funeral	-	18,75	
H) Outros (Benefício Social Família)	-	7,07	
I) Prêmio Asseguradora	-	0,00	
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>622,00</b>	
<p>Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).</p> <p>Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atender-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.</p>			
<b>Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	453,87	
B) Encargos Previdenciários (GPS) e outras contribuições	-	1.069,76	
C) Benefícios Mensais e Diários	-	622,00	
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>2.145,63</b>	
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo: (112/70) 267/100=0,42% Conforme Norma	0,42%	13,72	
B) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (16% x 0,42%)	0,03%	1,00	
C) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	5,13	
D) Reserva para Rescisão em função da reserva financeira estabelecida no Plano Plurianual (para o ano de 2008) (10% sobre o valor do aviso prévio)	1,94%	59,88	
E) Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Indenizado (15,3% x 1,94%)	0,03%	20,80	
F) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	4,96	
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>	<b>2,75%</b>	<b>813,89</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<p>Nota 1: Os dias que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dois trabalhadores pelo reposição/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.</p>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto Ausência Legal</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A.1) Ausências Legais		351,40	
A) Substituído na cobertura de Férias (112/100)	0,93%	304,80	
B) Substituído na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 2/3012*100 = 0,66%)	0,66%	16,77	
C) Substituído na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas legais rorícia - 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	24,82	
D) Substituído na cobertura de Férias/Faltas/Interrupção (BOS - 1,5% por ano - 6/3012*100 = 0,02%)	0,02%	0,65	
E) Substituído na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatísticas de 0,78% de acidentes - 0,78/100*1000*100 = 0,08%)	0,03%	0,98	
F) Substituído na cobertura de Afastamento Maternidade (BOS estatística 2% trabalhadoras - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	5,03	
G) Substituído na cobertura de Outras ausências (específicas)	0,00%	0,00	
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>0,93%</b>	<b>351,73</b>	
<b>Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) Substituído na cobertura de intervalo para repouso ou administração	-	0,00	
B) Indenização pelo repouso integralizado	-	308,77	
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>	<b>0,00%</b>	<b>308,77</b>	
<b>Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	359,77	
B) Substituído na Integridade	-	308,77	
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>668,54</b>	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) Insumos Diversos		74,58	
B) EPI		15,60	
C) Equipamentos		6,92	
D) Motocicleta e manutenção		154,45	
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>251,55</b>	
<p>Nota: Outros insumos por emprego.</p>			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDETERMINADOS E LUCRO</b>			
	%	VALOR (R\$)	
A) Custos Indiretos, Tributos e Lucro		341,33	
B) Lucro Indireto	0,00%	0,00	
C) Lucro Direto	0,24%	74,42	
D) INDETERMINADOS		196,91	
A.1) Imposto Federal		47,33	
C.1.1) IPI	0,03%	9,60	
C.1.2) COFINS	0,06%	18,40	
C.1.3) PIS/PASEP	0,00%	0,00	
C.1.4) Imposto Estadual (específicas)	0,00%	0,00	
C.1.5) Imposto Municipal - IPI	0,00%	0,00	
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	<b>0,24%</b>	<b>341,33</b>	
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por emprego.</p> <p>Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>VALOR (R\$)</b>	
A) MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.280,00	
B) MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		2.145,63	
C) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		813,89	
D) MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		668,54	
E) MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		251,55	
F) MÓDULO 6 - CUSTOS INDETERMINADOS E LUCRO	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.213,52	
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>7.469,30</b>	
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>		<b>14.938,60</b>	

=H41140  
=H42140  
=S(LM(10,41)22074837715  
=S(LM(10,44)

BRAME?  
=H451S45  
=S(LM(10,54)  
=H461S45  
=H46155

=H481S45  
=H481S45  
=H471S45  
=H481S45  
=H491S45  
=H4701S45  
=H4711S45  
=H4721S45  
=S(LM(65,172)

=157\*4,3  
=184\*83  
=1840%06  
=184\*88  
=10,085784

=182+185+188+190+191+192+193+194

=167  
=173  
=166  
=S(LM(57+173+195)

=H1001S45  
=H111S45  
=H111S45  
=H111S45  
=H111S45  
=S(LM(109,1114)

=H123S45  
=H124S45  
=H125S45  
=H125S45  
=H127S45  
=H128S45  
=H129S45  
=H130S45

=H134S45  
=H482207,5/392  
=134+135

=130  
=136  
=S(LM(140,141)

=Uniform-Equipmento-EPI\_Vig\_Ma7BE514  
=Uniform-Equipmento-EPI\_Vig\_Ma7BE525  
=Uniform-Equipmento-EPI\_Vig\_Ma7BE522  
=Uniform-Equipmento-EPI\_Vig\_Ma7BE5394  
=S(LM(140,141)

=H1561176  
=H1571156+1176

=H162S176  
=H162S176  
=S(LM(156,163)

=145  
=105  
=115  
=142  
=105  
=S(LM(171,1175)  
=104  
=TRUNC((171+156+1157)/(1-S(LM(159,1163),2)

















=H41140  
=S42140  
=SUM(140:141)/22079437\*15  
=SUM(140:144)

=NAME?  
=H413144  
=SUM(152:154)  
=H46713445  
=H56155

=H6513145  
=H6613145  
=H6713145  
=H6813145  
=H6913145  
=H7013145  
=H7113145  
=H7213145  
=SUM(165:172)

=I177\*3  
=(I17:183)  
=SUM(170:186)  
=(I84:I86)  
=SUM(188:194)

=(I82+I85+I88+I90+I91+I92+I93+I94)

=I87  
=I72  
=I95  
=SUM(I77:I73+I95)

=H10013145  
=H11013145  
=H11113145  
=H11213145  
=H11313145  
=H11413145  
=SUM(109:114)

=H12313145  
=H12413145  
=H12513145  
=H12613145  
=H12713145  
=H12813145  
=H12913145  
=H13013145

=H13113145  
=(SUM(140:141)/2207\*15/302)  
=I134+I135

=I130  
=I126  
=SUM(140:144)

=L141000-Equipamento-EP1\_V1E14  
=L141000-Equipamento-EP1\_V1E1525  
=L141000-Equipamento-EP1\_V1L17  
=SUM(146:149)

=H1561176  
=H1571156+H176

=H16213178  
=H16313178  
=SUM(156:163)

=H45  
=H105  
=H115  
=H142  
=H150  
=SUM(I77:I175)  
=I164  
=TRUNC((I176+I156+I157)/(1-SUM(H159:H163)),2)















**ANEXO V**  
**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (bairro de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A. Data de apresentação do proposta (diaristas)	
B. Referência	_____
C. Tipo de Análise: Estimativa ou Orçamento	Orçamento
D. Período de meses de execução contratual	12

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Valor de apresentação da proposta (diaristas)			
2. Valor de Análise: Estimativa ou Orçamento			
3. Valor de execução contratual			
<b>TOTAL</b>			

Nota 1 - Este valor poderá ser adaptado às características do serviço contratado, inclusive no que concerne de valores e suas respectivas provisões situadas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2 - As provisões constantes desta planilha poderão ser depreciadas quando se tratar de determinados serviços que exijam a dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Módulo 1 - Mês de obra**

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1. Tipo de serviço (mês de obra com características distintas)	Vigilância
2. Classificação Brasileira de Ocupações	
3. Índice Remuneratório da Categoria Profissional	R\$ 2.120,00
4. Índice Remuneratório da Categoria Profissional	
5. Índice de Desempenho Contratual	INFLU + INFLCOT
6. Índice de Desempenho Contratual	0,91 - Desempenho
7. Data base de categoria (diaristas)	07 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008

Nota 1 - Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2 - A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	%	VALOR (R\$)
1. Composição da Remuneração		
A. Salário Base (diarista) (incluindo adicional, item "2" de CCT)		2.120,00
B. Adicional de Função (diarista) (diarista) (diarista)	30,00%	636,00
C. Adicional de Função		0,00
D. Adicional Noturno	30,00%	636,00
E. Outros (diaristas)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.786,00</b>

Nota 1 - O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
Item	%	VALOR (R\$)
1. 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
A. 13º (décimo terceiro) Salário	4,33%	120,48
B. Adicional de Férias	2,76%	74,88
C. Adicional de Férias	11,11%	308,22
D. Encargos Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	1,82%	50,70
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>474,28</b>

Nota 1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2 - O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração pag por sua vez e dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3 - Quando em consideração o regime contratual previsto no art. 3º da Lei nº 8.080, de 23 de junho de 1990, a rubrica férias faz parte do principal e o pagamento do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

Item	%	VALOR (R\$)
1. GPS, FGTS e outras contribuições		
A. INSS	20,97%	581,20
B. Seguro-Educado	2,50%	68,60
C. RAT	1,92%	53,48
D. SEEC ou SEEP	1,50%	41,79
E. FICP - FICP	1,00%	27,86
F. FICP - FICP	0,80%	22,29
G. FICP - FICP	0,20%	5,57
H. FGTS	8,00%	220,28
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>35,92%</b>	<b>979,21</b>

Nota 1 - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e outras contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2 - O RAT ou FICP ou FICP dependem do grau de risco do serviço a ser executado, variando de 0,20% até 8,00%, a depender do risco de sua atividade (RAT e FICP).  
 Nota 3 - Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Benefícios Mensais e Diários		
A. 13º (décimo terceiro) Salário	-	120,48
B. Adicional de Férias	-	74,88
C. Adicional de Férias	-	308,22
D. Encargos Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	-	50,70
E. Encargos Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	-	50,70
F. Encargos Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	-	50,70
G. Encargos Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	-	50,70
H. Encargos Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	-	50,70
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>626,28</b>

Nota 1 - O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2 - Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atender-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
A. 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		474,28
B. GPS, FGTS e outras contribuições		979,21
C. Benefícios Mensais e Diários		626,28
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>1.079,77</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Provisão para Rescisão		
A. Salário Integralizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDCEI - Caixa (1112727057)000-042% Conforme Norma)	14,83%	114,88
B. Incidência do FGTS sobre o Anexo Prêmio Integralizado (8% e 0,42%)	0,03%	0,87
C. Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Prêmio Integralizado (20% e 0,42%)	0,08%	6,08
D. Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Prêmio Integralizado (20% e 0,42%)	1,94%	15,07
E. Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Anexo Prêmio Integralizado (20% e 0,42%)	0,08%	6,08
F. Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Prêmio Integralizado (20% e 0,42%)	0,03%	2,29
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>	<b>7,97%</b>	<b>154,88</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1 - Os itens que compoem o módulo 4 se referem ao custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Substituto Ausências Legais		
A. Substituto na cobertura de Férias (112/100)	6,33%	175,97
B. Substituto na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 2/3012*100 = 0,66%)	0,66%	18,38
C. Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 2,96 dias férias (rubrica - 2,96/12*100 = 0,25%)	0,25%	6,96
D. Substituto na cobertura de Licença-Prêmio (estatística SEEC - 1,3% por ano - 25012*100 = 0,03%)	0,03%	8,33
E. Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência Informa estatística de 0,78% se acidentado -)	0,78%	21,52
F. Substituto na cobertura de Alojamento Maternidade (SEEC estatística 2% trabalhadores/ano - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,69
G. Substituto na cobertura de outras ausências específicas	1,00%	27,86
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>9,93%</b>	<b>273,61</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Substituto na Integridade		
A. Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B. Integridade pelo repouso interrompido	0,00%	281,88
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>	<b>0,00%</b>	<b>281,88</b>

**Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. Substituto nas Ausências Legais		273,61
B. Substituto na Integridade		281,88
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>555,49</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Insumos Diversos		
A. Provisão de 12% (doze por cento) anual, conforme cláusula quinquagésima quarta		61,42
B. Provisão de 12% (doze por cento) anual, conforme cláusula quinquagésima quarta		15,38
C. Equipamentos		5,80
D. Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>82,60</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A. Custos Indiretos	2,30%	169,20
B. Lucro	3,00%	223,67
C. TRIBUTOS		
C1.1. Tributos Federais		
C1.1.1. IPI	0,85%	65,74
C1.1.2. ICMS	3,00%	223,67
C1.2. Tributos Estaduais (respostas)	0,00%	0,00
C1.3. Tributos Municipais - ISS	4,00%	294,41
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	<b>10,30%</b>	<b>587,28</b>

Nota 1 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2 - O valor referente a tributos é débitos aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Item	%	VALOR (R\$)
1. Custo por Empregado		
A. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.786,00
B. MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.079,77
C. MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		154,88
D. MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		555,49
E. MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		82,60
F. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		587,28
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>587,28</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>5.105,92</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR MÓDULO</b>		<b>12.422,85</b>

=H41\*140  
=H42\*140  
=SUM(H40:H44)

INAME?  
=H45:H54  
=SUM(I2:I54)  
=H50:H54  
=H56:H55

=H65:H64  
=H67:H64  
=H69:H64  
=H70:H64  
=H71:H64  
=H72:H64  
=SUM(H65:H72)

=I57\*3  
=I61:I63  
=SUM(I60:I66)  
=I64:I66  
=I67:I64

=I82+I85+I88+I90+I91+I92+I93+I94

=I97  
=I73  
=I95  
=SUM(I97+I73+I95)

=H109:H54  
=H110:H54  
=H111:H54  
=H112:H54  
=H113:H54  
=H114:H54  
=SUM(H109:H114)

=H123:H54  
=H124:H54  
=H125:H54  
=H126:H54  
=H127:H54  
=H128:H54  
=H129:H54  
=H130:H54

=H134:H54  
=H162:201 (7:302)  
=I134+I135

=I130  
=I136  
=SUM(I40:I44)

=Uniform-Equipments-EP1\_VIE14  
=Uniform-Equipments-EP1\_VIE25  
=Uniform-Equipments-EP1\_VIE17  
=SUM(I46:I49)

=H156:I176  
=H157:I156+I176

=H162:H178  
=H163:H178  
=SUM(I162:I163)

=I45  
=I105  
=I115  
=I142  
=I150  
=SUM(I71:I175)  
=I164  
=TRUNC((I76+I56+I57)/(1-SUM(H159:H163)/2))















## ANEXO V

## MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (diarmês/ano):		
B	Município/UF:		Atual - Cód. CCT - 65000598/2025
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		12
D	Número de meses de execução contratual:		
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Supervisor Desamado Diurno 44h/semana	Posto	1	5103-10
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		vigência
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
3	Salário Nominal de Referência		R\$ 2.120,00
4	Categoria profissional (remuneração de referência)		vigência
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva		SINTVU x SINDESP
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no TEM		ACT - 0000996/2025
7	Data base da categoria (diarmês/ano)		31 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)	
A	Salário Base (cláusula terceira, parágrafo terceiro, item "b" da CCT)	30,00%	2.120,00
B	Adicional Permanente (cláusula oitava da CCT)	15,00%	636,00
C	Gratificação Supervisor (cláusula terceira, parágrafo terceiro, item "b" da CCT)	15,00%	318,00
D	Adicional Insalubridade		0,00
E	Adicional Noturno		0,00
F	Doutros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>3.074,00</b>
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	256,17
B	Adicional de Férias	2,78%	85,39
C	Gratificação Supervisor (cláusula terceira, parágrafo terceiro, item "b" da CCT)	11,11%	341,66
D	Adicional Insalubridade	3,92%	120,37
E	Doutros (especificar)		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>462,12</b>
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: Quando em contemplação e vigência de contrato previsto no art. 3º da Lei nº 8.080, de 25 de junho de 1990, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	VALOR (R\$)	
A	INSS	20,00%	614,80
B	Salário Educação	2,50%	76,85
C	RAT	1,96%	49,11
D	RESC ou SESI	1,50%	46,11
E	SENAR/ SENAC	1,00%	30,74
F	SEBRAE	0,60%	18,44
G	INCARA	0,20%	6,15
H	FGTS	8,00%	249,92
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>1.088,12</b>
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O RAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Benefícios Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passageiros diários x valor da passagem)	-	169,20
B	Aluguel de veículo para uso pessoal	-	69,69
C	Participação do trabalhador no custeio (cláusula décima da CCT)	-	127,20
D	Auxílio-Reflexão/Alimentação (cláusula terceira, parágrafo segundo da CCT)	-	770,00
E	Custo do auxílio-reflexão/alimentação para a empresa	-	703,56
F	Participação do trabalhador no custeio (cláusula nona, parágrafo segundo da CCT)	-	65,45
G	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
H	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
I	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
J	Aluguel de veículo para uso pessoal	-	14,68
K	Auxílio Creche	-	0,00
L	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	16,14
M	Doutros (Benefício Social Familiar)	-	0,00
N	Prêmio Assistência	-	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>806,38</b>
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	%	VALOR (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	462,12
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.088,12
C	Benefícios Mensais e Diários	-	806,38
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>2.353,62</b>
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)	
A	Aluguel de veículo indenizado (estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((11210,05*100=0,42% Conforme fórmula da §. 24 do MANUAL	0,42%	12,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	1,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	5,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = (7/30)/12*100=1,944% (AC.309/2010-TCU art.º XXI, CF-88	1,94%	59,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (35,3% x 1,94%)	0,68%	21,05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,65%	117,78
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>			<b>217,48</b>
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
Ausências Legais	%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100)	8,33%	256,06
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 2/30*12*100 = 1,39%)	0,56%	17,08
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 78 faltas cessa cúbica - 2.967/30*100 = 0,82%)	0,52%	25,28
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano - 5/30*12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,64
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência Informa estatísticas de 0,78% se acidentem - 15/30*12*0,0078*100% = 0,03%)	0,03%	1,00
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras - 24/12 = 0,17%)	0,17%	5,12
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>305,18</b>
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
Ausências Legais	%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B	Indenização pelo repouso intrajornada	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>0,00</b>
Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	305,18
B	Substituto na Intra-jornada	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			<b>305,18</b>
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Insuamos Diversos	%	VALOR (R\$)	
A	Indiformes (2 mês uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)		92,40
B	EPF's		16,65
C	Equipamentos		148,06
D	Doutros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>257,11</b>
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,82%	361,15
B	Lucro	6,79%	449,00
C	TRIBUTOS		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.1.1	IRPF	0,65%	40,35
C.1.2	COFINS	3,00%	186,22
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,05%	30,00
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	303,82
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>1.337,94</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.074,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2.353,62
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		217,48
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		305,18
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		257,11
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>6.207,39</b>
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.337,94
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>7.545,33</b>















Uniformes – Vigilante Desarmado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão, Masculina	Unid	2	R\$ 60,00	<b>R\$ 120,00</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 56,00	<b>R\$ 112,00</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 11,00	<b>R\$ 22,00</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 3,50	<b>R\$ 7,00</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão.	Unid	1	R\$ 7,50	<b>R\$ 7,50</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster - Modelo: Zipper - Acabamento: Com Forro	Unid	1	R\$ 80,00	<b>R\$ 80,00</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 20,00	<b>R\$ 20,00</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 368,00</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 61,42</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Desarmado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 45,00	<b>R\$ 90,00</b>
2	Placa balística para uso em capa de colete balístico	Unid	1	R\$ 430,00	<b>R\$ 430,00</b>
3	Capa de colete operacional tático/modular/balístico. Capa Colete Balístico.	Unid	1	R\$ 75,00	<b>R\$ 75,00</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>R\$ 595,00</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 49,58</b>	

(\*) O colete balístico possui uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIV99. Em turnos intermitentes, o coeficiente de aceleração é 2.

Equipamentos – Vigilante Desarmado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Cinto tático militar completo com cordinha de cintura.	Unid	1	R\$ 38,00	<b>R\$ 38,00</b>
2	Munição projétil calibre 38	Unid	0	R\$ 8,04	<b>R\$ 0,00</b>
3	Algemas de pulso, policial profissional, material em metal.	Unid	1	R\$ 80,00	<b>R\$ 80,00</b>
4	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 10,50	<b>R\$ 10,50</b>
5	Revólver calibre 38 6/5 tiros, cano 4" com cabo de borracha	Unid	0	R\$ 4.656,00	<b>R\$ 0,00</b>
6	Kit de limpeza L H caixa arma curta calibre 38	Kit	1	R\$ 64,40	<b>R\$ 64,40</b>
7	Lanterna tática, em led, modelo recarregável, tamanho mini	Unid	1	R\$ 50,00	<b>R\$ 50,00</b>
8	Radio Transceptor: Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 389,90	<b>R\$ 389,90</b>
9	Bastão do tipo tonfa/cassetete padrão	Unid	1	R\$ 29,00	<b>R\$ 29,00</b>
10	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 9,60	<b>R\$ 9,60</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 67,14</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 5,60</b>	

(\*) Os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIV99. Em turnos intermitentes, o coeficiente de aceleração é 2.





Uniformes – Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camiseta de uniforme, manga longa, material em tricotado e/ou algodão, Masculina.	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordeão.	Unid	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster, Modelo Zipper, Acabamento: Com Forro.	Unid	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
Custo anual do uniforme, por empregado				R\$ 447,50	
Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)				R\$ 74,58	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	Placa balística para uso em capa de colete balístico	Unid	1	R\$ 430,00	R\$ 86,00
3	Capa de colete operacional tático/modular/balístico. Capa Colete Balístico.	Unid	1	R\$ 75,00	R\$ 15,00
Custo anual de EPI's				R\$ 191,00	
Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)				R\$ 15,92	

(\*) O colete balístico possui uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Motocicleta e Manutenção Diurno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Motocicleta Trail 150cc ou mais	Unid	1	R\$ 25.999,00	R\$ 3.249,88
2	IPVA Goiás Motocicleta – 3%	Anual	1	R\$ 779,97	R\$ 194,99
3	Taxa de Licenciamento Goiás – 2024	Anual	1	R\$ 251,25	R\$ 62,81
4	Pneu	12 mil km	4	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	Revisão Motocicleta	4 mil km	13	R\$ 150,00	R\$ 487,50
6	Gasolina – percurso diário = 140km → mensal = 4.200 km → anual = 50.400 km	litros	2192	R\$ 5,79	R\$ 3.172,92
Custo anual				R\$ 7.418,10	
Custo Efetivo mensal				R\$ 618,18	

(\*) A motocicleta possui uma depreciação de 25% a.a. conforme IN SRF nº 162/98.

Equipamentos – Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Colete refletivo, alta visibilidade.	Unid	1	R\$ 464,00	R\$ 46,40
2	Cinto tático militar completo com cordinha de cintura.	Unid	1	R\$ 38,00	R\$ 3,80
3	Munição projétil calibre 38	Unid	12	R\$ 8,04	R\$ 9,65
4	Algema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 80,00	R\$ 8,00
5	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 10,50	R\$ 1,05
6	Revólver calibre 38 6/5 tiros, cano 4" com cabo de borracha	Unid	1	R\$ 4.656,00	R\$ 466,60
7	Kit de limpeza L.H caixa arma curta calibre 38	Kit	1	R\$ 60,00	R\$ 6,00
8	Lanterna tática, em led, modelo recarregável, tamanho mini	Unid	1	R\$ 50,00	R\$ 5,00
9	Radio Transceptor. Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 389,90	R\$ 38,99
10	Bastão de ronda vigilância - Sistema Ronda Eletrônica	Unid	1	R\$ 1.487,50	R\$ 148,75
11	Luva motociclista	Par	1	R\$ 590,00	R\$ 56,00
12	Joelheira para motociclista	Par	1	R\$ 960,00	R\$ 96,00
13	Cotoveleira para motociclista	Par	1	R\$ 1.040,00	R\$ 104,00
14	Capacete com lente, modelo aberto, para utilização em motociclistas	Unid	1	R\$ 360,00	R\$ 36,00
15	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 9,60	R\$ 0,96
Custo anual dos equipamentos, por posto				R\$ 1.026,20	
Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)				R\$ 85,52	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Motocicleta e Manutenção Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Motocicleta Trail 150cc ou mais	Unid	1	R\$ 25.999,00	R\$ 3.249,88
2	IPVA Goiás Motocicleta – 3%	Anual	1	R\$ 779,97	R\$ 194,99
3	Taxa de Licenciamento Goiás – 2024	Anual	1	R\$ 251,25	R\$ 62,81
4	Pneu	12 mil km	4	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	Revisão Motocicleta	4 mil km	13	R\$ 150,00	R\$ 487,50
6	Gasolina – percurso diário = 140km → mensal = 4.200 km → anual = 50.400 km	litros	2192	R\$ 5,79	R\$ 3.172,92
Custo anual				R\$ 7.418,10	
Custo Efetivo mensal				R\$ 618,18	

(\*) A motocicleta possui uma depreciação de 25% a.a. conforme IN SRF nº 162/98.

Uniformes – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão, Masculina	Unid	2	R\$ 99.00	R\$ 198.00
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 60.00	R\$ 120.00
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 11.00	R\$ 22.00
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 3.50	R\$ 7.00
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 7.50	R\$ 7.50
6	Jaqueta Masculina	Unid	1	R\$ 179.90	R\$ 179.90
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 20.00	R\$ 20.00
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 554.40</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 92.40</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 99.90	R\$ 199.80
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>199.80</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>16.65</b>	

Equipamentos – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Custo Unit.	Val
1	Alçema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 80.00	
2	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 10.50	
3	Radio Transceptor, Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 389.90	
4	Bastão de choque elétrico, portátil. Bastão antitumulto.	Unid	1	R\$ 17.277.60	
5	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 9.60	
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 1</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 1</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a.

lores
<b>Custo Total</b>
R\$ 8.00
R\$ 1.05
R\$ 38.99
R\$ 1.727.76
R\$ 0.96
776.76
148.06